



Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE REDE (ROUTER E SWITCH) PARA O IGTL SDC/11/IGTL/VI/2026

INTRODUÇÃO

O Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) é um instituto público criado pelo Decreto-Lei n.º 60/2023, de 6 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 33/2012, de 18 de julho. A sua missão principal é conduzir investigações de geociências no território de Timor-Leste e nas áreas marítimas sob a sua jurisdição. A fim de cumprir a sua missão, o IGTL pretende contratar uma empresa competitiva e fiável que assegure o fornecimento de equipamento de rede (router e switch) para o igtl.

SUBMISSÃO E PRAZO

A proposta completa deve ser submetida num envelope selado, marcado como "**CONFIDENCIAL**" e mencionando o número de referência do processo de contratação, dirigida ao Unidade de Aprovisionamento, e entregue em mãos ou por correio para: **Instituto de Geociências de Timor-Leste, City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste**, ou por email para aprovisionamento@igtll.tl. O prazo para a submissão da proposta será no dia ~~17~~ ³⁰ de julho de 2026 às **16:30** horas de Timor-Leste. Candidaturas tardias não serão consideradas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Questões ou pedidos de informações adicionais devem ser feitos por carta ou email para aprovisionamento@igtll.tl.

Nota: O Termos de Referência podem ser obtidos mediante pedido escrito por email ou descarregados em formato PDF a partir do site do IGTL em www.igtll.tl.

REQUEST FOR QUOTATION

SUPPLY OF NETWORK EQUIPMENT (ROUTER AND SWITCH) FOR IGTL SDC/11/IGTL/VI/2026

BACKGROUND

The Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) is a public institute established through Decree Law No. 60/2023 on September 6th, amending Decree Law No. 33/2012 from July 18th. Its primary mission is to conduct geoscience investigations in Timor-Leste's territory and maritime areas under its jurisdiction. In order to fulfill its mission, IGTL wishes to engage with a competitive and reliable company for the Supply of network equipment (router and switch) for IGTL

SUBMISSION AND DEADLINE

The completed proposal should be submitted in a sealed envelope, marked "**CONFIDENCIAL**" and mentioned the procurement reference number for the attention of Procurement Unit, and submitted by hand or courier to: **Instituto de Geociências de Timor-Leste, City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste**, or by email to aprovisionamento@igtll.tl. The deadline for submission of proposal will be on ~~17~~ ³⁰ of July 2026 at **16:30** Timor-Leste time. Late application will not be considered.

FURTHER INFORMATION

Question or request for further information should be made by letter or email to aprovisionamento@igtll.tl.

Note: The Terms of Reference document could be obtained by sending a written request via email or downloaded as a PDF copy from the IGTL website at www.igtll.tl.

Dili, ~~17~~ ³⁰ de junho de 2026

Job Brites dos Santos
Presidente do IGTL



**Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público
(IGTL)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES
NU: SDC/II/IGTL/VI/2026**

DOCUMENTO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE REDE (ROUTER E
SWITCH) PARA O IGTL**

CONTEÚDO

1	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Error! Bookmark not defined.
2	ANNEX I - PROPOSAL TEMPLATE.....	7
3	ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS.....	8
4	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO	9
5	ANNEX IV – EVALUATION MODEL	10
6	ANNEX V - CADERNO DE ENCARGOS	13



I CONVITE

1. Identificação do Procedimento	SDC/11/IGTL/VI/2026 – Fornecimento de Equipamento de Rede (Router e Switch) para o IGTL
2. Entidade adjudicante:	Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público
3. Contactos da entidade adjudicante:	City 8, CBD Piso 2, Rua Hás-Laran, Manleuana, Dili – Timor-Leste, Telefone: 3310179
4. Entidade ou serviço de aprovisionamento	Unidade de Aprovisionamento – IGTL
5. Contactos da entidade ou serviço de aprovisionamento	City 8, CBD Piso 2, Rua Hás-Laran, Manleuana, Dili – Timor-Leste, Telefone: 3310179
6. Objeto do procedimento	Fornecimento de Equipamento de Rede (Router e Switch) para o IGTL
7. Tipo de procedimento	Solicitação de Cotações (SDC). Este procedimento é regido pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 08 de janeiro, nomeadamente o artigo 37.º (Solicitação de Cotações)
8. Local de execução do contrato	Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público, City 8, CBD Piso 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Dili, Timor-Leste
9. Prazo de execução das prestações e ou de vigência do contrato	1 (um) mês. A contar da data de assinatura do contrato.
10. Documentos de habilitação exigidos	Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada. 1. Certificado de registo comercial válido; 2. Certificado de registo válido; 3. Licença de atividade económica válida; 4. Certidão de dívida válida; 5. Estatuto Companhia 6. Título de registo de propriedade da empresa e cartão de eleitor/bilhete de identidade/passaporte válidos.
11. Qualificações e documentos de qualificação exigidos	Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada. 1. Capacidade financeira: <ul style="list-style-type: none">• Prova de capacidade financeira correspondente a, pelo menos, 50% do valor da proposta financeira.• Esta deve ser demonstrada através de um extrato bancário que indique o fluxo de tesouraria dos últimos três meses. 2. Lista de contratos: <ul style="list-style-type: none">• Fornecer uma lista de contratos de serviços semelhantes ou quase semelhantes em termos de complexidade. 3. Documentação de experiência: <ul style="list-style-type: none">• Apresentar cópias de contratos de fornecimentos similares. <ul style="list-style-type: none">• Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada.

12. Forma de consulta das peças do procedimento	Os proponentes interessados podem obter informações sobre esta Solicitação de Cotação no escritório da IGTL durante o horário de funcionamento
13. Esclarecimentos e retificação das peças <ul style="list-style-type: none"> • Os interessados devem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados antes de decorrido um terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. • Os esclarecimentos são solicitados por escrito, através de ofício entregue na morada da entidade ou serviço de aprovisionamento ou enviado para o correio eletrónico da entidade ou serviço de aprovisionamento. 	
14. Concorrentes <p>14.1. Pode ser concorrente qualquer pessoa singular ou coletiva ou agrupamento.</p> <p>14.2. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.</p> <p>14.3. Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as pessoas singulares ou coletivas que:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Se encontrem em situação ou processo de insolvência, cessação ou suspensão de atividade, dissolução ou liquidação; b. Se encontrem em situação de incumprimento em relação a qualquer obrigação pecuniária cujo credor seja o Estado ou outra entidade pública, nomeadamente impostos e contribuições para a segurança social; c. Tenham sido condenadas, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, por crime relacionado com a sua conduta profissional, com a prestação de falsas declarações ou de informações erróneas em relação às suas qualificações para a celebração de contrato com entidade adjudicante; d. Tenham sido condenadas, por decisão transitada em julgado, nos últimos dez anos, pelos crimes de corrupção, tráfico de influências, burla, fraude fiscal, branqueamento de capitais, associação criminosa, terrorismo, financiamento do terrorismo ou tráfico de pessoas; e. Tenham prestado, direta ou indiretamente, assessoria técnica na preparação ou elaboração de peças do procedimento; f. Estejam abrangidas por conflitos de interesses que não possam ser eficazmente corrigidos por outras medidas menos gravosas que a exclusão; g. Tenham, nos últimos dois anos, resolvido contrato sem justa causa ou sido condenados, por decisão transitada em julgado, ao pagamento de indemnização resultante de incumprimento contratual; h. Tenham sido objeto de sanção acessória de proibição de participação em procedimentos de aprovisionamento que não tenham expirado; i. Adotem, participem, apoiem ou estimulem as condutas enunciadas no n.º I do artigo 32.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações. <p>14.4. O impedimento previsto no número anterior aplica-se igualmente às pessoas coletivas quando os seus gerentes, administradores ou órgãos de direção se encontrem em alguma das situações aí enumeradas. Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, os concorrentes estão sujeitos às regras de exclusão por impedimentos legais, nomeadamente situações de conflito de interesses, condenações judiciais relevantes ou incumprimentos contratuais anteriores.</p>	
15. Forma de apresentação das propostas <ol style="list-style-type: none"> a. As propostas devem seguir o modelo previsto no anexo I. b. As propostas devem ser colocadas em envelope opaco e fechado, sendo indicado no rosto a identificação do procedimento e da entidade adjudicante. 	



- c. As propostas devem ser entregues, contra recibo de entrega, na morada da entidade ou serviço de aprovisionamento dentro do prazo para a apresentação das propostas.

16. Documentos que constituem a proposta

A proposta é composta pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, de aceitação incondicional do caderno de encargos, conforme modelo previsto no anexo II;
- Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, de que não se encontra impedido de participar no procedimento de aprovisionamento, conforme modelo previsto no anexo III;
- Proposta técnica, que inclui os documentos relativos às condições de execução;
- Proposta financeira, que inclui o preço;

Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada.

17. Língua

- a. As propostas devem ser apresentadas em português ou tétum.
- b. Os documentos que acompanham a proposta podem ser apresentados na versão original em língua estrangeira juntamente com a respetiva tradução numa das línguas oficiais.

18. Documentos que devem acompanhar as propostas e forma de apresentação

- A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos
 - a. Certificado de registo comercial válido;
 - b. Certificado de registo válido;
 - c. Licença de atividade económica válida;
 - d. Certidão de dívida válida;
 - e. Estatuto Companhia
 - f. Título de registo de propriedade da empresa e cartão de eleitor/bilhete de identidade/passaporte válidos.
- A apresentação dos documentos enunciados no número anterior segue a forma de apresentação da proposta.

19. Prazo de apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas no prazo de [...¹⁴..... dias], até às [16:30], fuso horário de Díli, Timor-Leste, do dia [...¹⁷.....] de [...^{Julho}.....] de [...²⁰²⁶.....].

20. Prazo urgente	Não
21. Prazo para supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados	3 dias
22. Abertura das propostas	As propostas serão abertas pela equipa de avaliação. A avaliação será efetuada por um painel designado pela entidade adjudicante, nos termos do artigo 70.º do DL 1/2025.
23. Prazo mínimo de validade das propostas	60 dias
24. Existência de fase de negociação e modalidade	Não
25. Critério de adjudicação	A melhor relação preço-qualidade. Conforme disposto no artigo 75.º do DL 1/2025, a adjudicação baseia-se na melhor relação preço-qualidade, ponderada com base nos subcritérios definidos no Anexo IV.

26. Modelo de avaliação	O modelo de avaliação é apresentado no Anexo IV.
27. Existência de fatores essenciais	Não
28. Critério de desempate	<ul style="list-style-type: none"> Em caso de empate, as propostas são classificadas por ordem decrescente tendo em conta a melhor pontuação obtida nos fatores e subfatores da avaliação técnica com maior peso de avaliação. Caso se mantenha o empate, proceder-se-á a um sorteio, para ordenação das propostas nessa circunstância.
29. Valor numérico abaixo do qual as propostas são excluídas	Mínimo 60 pontos do valor técnica global
30. Cauções	
Caução de execução:	
Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input checked="" type="checkbox"/>
Caução de qualidade:	
Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input checked="" type="checkbox"/>
31. Calendário	
As datas contantes no presente calendário são indicativas e dependem, nomeadamente, da data de abertura do procedimento.	
Fase	Data
Convite ³⁰ junho de 2026
Prazo para apresentação das propostas	... ¹⁷ ... julho de 2026 (16:30)
Abertura das propostas	As propostas serão abertas pela equipa de avaliação
Adjudicação	10 dias após a data da notificação do resultado da avaliação.
Assinatura do contrato	No prazo de 5 dias após a receção da carta de aceitação
32. Legislação e foro aplicável	
<ul style="list-style-type: none"> Em tudo o que o presente programa for omissa aplicar-se-á o disposto no Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 08 de janeiro. Na ocorrência de eventuais litígios, estes serão dirimidos com recurso à lei timorense no Tribunal Distrital de Díli com expressa renúncia a qualquer outro. 	

Dili, ³⁰..... de junho de 2026

Job Brites dos Santos
Presidente do IGTL

IGTL – junho 2026



2 ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

A proposta deve organizar-se de acordo com a estrutura do presente modelo e integrar todos os elementos nele referidos, salvo se existir algum aspeto não aplicável ou inexistente e que deve, como tal, ser expressamente declarado, sob pena de ser considerado em falta.

O documento não pode ultrapassar 50 (cinquenta) páginas, preferencialmente em formato A4, fonte Arial 10 e espaçamento de 1,5.

O limite de páginas não se aplica aos documentos que acompanham a proposta, nomeadamente documentos de habilitação, de classificação e curriculum vitae.

Todos os requisitos constantes das especificações técnicas são obrigatórios e o seu não cumprimento, bem como a omissão dos elementos constantes do presente modelo constituem fundamento de exclusão.

MODELO

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Onde o concorrente apresenta o seu entendimento dos trabalhos e serviços a prestar e outros conteúdos que considere pertinentes como introdução à sua proposta.

CAPÍTULO 2 – SERVIÇOS PROPOSTOS

Neste capítulo, o concorrente deve demonstrar a adequação da proposta aos requisitos e especificações descritos na Parte II do Caderno de Encargos.

Para tal, o concorrente deve descrever as principais atividades técnicas do serviço, com indicação das ferramentas que pretende utilizar;

CAPÍTULO 3 – IMPLEMENTAÇÃO

Neste capítulo, o concorrente deve demonstrar a adequação da proposta aos requisitos de implementação da Parte II do Caderno de Encargos.

Para tal, o concorrente deve descrever a metodologia de execução do projeto, detalhando atividades, resultados, responsabilidade e interdependência.

CAPÍTULO 4 – ORGANIZAÇÃO E EQUIPA

A proposta deverá apresentar e descrever:

1. A estrutura organizativa da equipa e demais intervenientes e a constituição da equipa afeta à execução do contrato.
2. Para cada elemento da equipa, o seu perfil, formação académica, principais competências, a função e responsabilidades que desempenhará na equipa prevista bem como as certificações definidas no Caderno de Encargos por perfil.
3. A informação acima prestada deve ser acompanhada com a entrega de curriculum vitae atualizado e comprovativos das certificações declaradas

CAPÍTULO 5 – CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Neste capítulo, a proposta deve apresentar os seguintes elementos relativos às condições financeiras:

1. O Preço global do serviço, ou seja, o preço a pagar pelo Contratante Público pela execução de todos os serviços objeto do contrato a celebrar;
2. Valores unitários do preço detalhados por unidade.

Os preços deverão ser indicados em numeral e por extenso. Em caso de contradição, prevalecem os valores indicados por extenso.

3 ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS

[Nome da empresa/agrupamento/empresário], [Número de documento de identificação], com sede em [morada), neste ato representada por [nome] na qualidade de seu representante legal (no caso de empresa/agrupamento), declara, sob compromisso de honra, que aceita incondicionalmente o caderno de encargos relativo ao procedimento de aprovisionamento [identificação do procedimento].

Díli, [Data]

[Nome, cargo e assinatura]



4 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

[Nome da empresa/agrupamento/empresário], [Número de documento de identificação], com sede em [morada), neste ato representada por [nome] na qualidade de seu representante legal (no caso de empresa/agrupamento), declara, sob compromisso de honra, que não se encontra impedido de participar no procedimento de aprovisionamento por não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 29.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.

Díli, [Data]

[Nome, cargo e assinatura]



5 ANEXO IV – MODELO DE AVALIAÇÃO

Critério de adjudicação: Melhor relação preço-qualidade

A avaliação das propostas será realizada numa escala de 0 a 100 pontos, de acordo com os fatores, subfatores, ponderações e grelha de pontuação abaixo definidos.

A pontuação global será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Global} = F1 \times 15\% + F2 \times 30\% + F3 \times 15\% + F4 \times 40\%$$

Onde:

Fator	Designação	Ponderação
F1	Experiência e histórico da empresa no fornecimento de equipamentos de rede	15%
F2	Conformidade técnica com as especificações	30%
F3	Prazo de entrega, garantia e suporte pós-venda	15%
F4	Preço	40%

A avaliação técnica será realizada em primeiro lugar. Apenas as propostas que não forem excluídas na avaliação técnica passarão à avaliação financeira. Serão excluídas as propostas que:

- não cumpram os requisitos técnicos mínimos obrigatórios definidos nos Termos de Referência e Especificações Técnicas; ou
- obtenham pontuação técnica ponderada inferior a **36 pontos em 60 pontos**, correspondente a 60% da avaliação técnica.

6 F1 – Experiência e histórico da empresa

Ponderação global: 15%

A pontuação deste fator será calculada com base nos seguintes subfatores:

Subfator	Peso interno	Evidência exigida
F1.1 Experiência comprovada no fornecimento de routers, switches ou equipamentos de rede similares	35%	Certidão, contratos, ordens de compra, declarações de clientes ou outros documentos equivalentes
F1.2 Fornecimentos similares realizados nos últimos 3 anos	35%	Contratos, ordens de compra, faturas, autos de receção ou documentos equivalentes
F1.3 Cartas de referência ou comprovativos de fornecimento a clientes institucionais	30%	Cartas de referência, cópias de contratos ou declarações de clientes

Pontuação do F1 = F1.1 x 35% + F1.2 x 35% + F1.3 x 30%

7 F2 – Conformidade técnica com as especificações

Ponderação global: 30%

A proposta deve incluir uma matriz de conformidade técnica, indicando claramente o modelo, marca, características técnicas, catálogos/datasheets e a indicação “cumprir” ou “não cumprir” para cada requisito técnico.

Subfator	Peso interno	Evidência exigida
F2.1 Conformidade dos routers e switches com as especificações técnicas mínimas	70%	Matriz de conformidade, catálogos oficiais, datasheets, descrição técnica do equipamento proposto
F2.2 Qualidade e clareza da documentação técnica apresentada	15%	Datasheets oficiais, indicação de marca/modelo, licenças, acessórios e compatibilidades
F2.3 Garantia técnica do fabricante e/ou fornecedor	15%	Declaração de garantia, certificado do fabricante, condições de RMA/substituição

Pontuação do F2 = F2.1 x 70% + F2.2 x 15% + F2.3 x 15%

8 F3 – Prazo de entrega, garantia e suporte pós-venda

Ponderação global: 15%

Subfator	Peso interno	Evidência exigida
F3.1 Prazo de entrega	25%	Cronograma de entrega, compromisso formal de prazo
F3.2 Disponibilidade de stock ou acesso a fabricante/distribuidor autorizado	15%	Declaração de stock, carta do distribuidor/fabricante, comprovativo de disponibilidade
F3.3 Equipa técnica para instalação, configuração, testes e suporte	20%	CV's, certificados, lista da equipa, experiência comprovada
F3.4 Capacidade logística para entrega em Timor-Leste	15%	Plano logístico, experiência de importação/entrega, meios de transporte, cronograma
F3.5 Suporte pós-venda, assistência técnica e substituição em caso de falha	25%	Plano de suporte, SLA, contacto técnico, procedimento de substituição

Pontuação do F3 = F3.1 x 25% + F3.2 x 15% + F3.3 x 20% + F3.4 x 15% + F3.5 x 25%



9 F4 – Preço

Ponderação global: 40%

A pontuação financeira será calculada através da seguinte fórmula:

Pontuação Financeira = Preço mais baixo admitido / Preço da proposta em avaliação x 100

A proposta com o preço mais baixo admitido obterá **100 pontos**. As restantes propostas serão pontuadas proporcionalmente.

Para efeitos de avaliação, será considerado o preço total da proposta, incluindo todos os custos aplicáveis, designadamente fornecimento, transporte, entrega, instalação, configuração, impostos e demais encargos necessários para a execução integral do contrato.



**Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público
(IGTL)**

10 ANEXO V - CADERNO DE ENCARGOS

Identificação do procedimento:	SDC/11/IGTL/VI/2026
Entidade adjudicante:	Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL)
Objeto do procedimento:	Fornecimento de Equipamento de Rede (Router e Switch) para o IGTL

PART I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

Cláusula 1.ª

Caderno de encargos e contrato

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas do contrato a celebrar na sequência do procedimento de aprovisionamento para Fornecimento de Equipamento de Rede (Router e Switch) para o **Instituto de Geociências de Timor-Leste**, de acordo com Termos de Referência (ToR) constantes na Parte II do Caderno de Encargos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os esclarecimentos e retificações relativos ao caderno de encargos realizados pela entidade adjudicante, a proposta adjudicada e os esclarecimentos relativos à proposta realizados pelo autor da proposta.

Cláusula 2.ª

Objeto Contratual

O objeto contratual é a Fornecimento de Equipamento de Rede (Router e Switch) para o **Instituto de Geociências de Timor-Leste**.

Cláusula 3.ª

Obrigações do contratante privado

1. A empresa contratada deverá assegurar o fornecimento de equipamentos de rede (routers e switches) ao Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL), garantindo elevados padrões de qualidade, desempenho, fiabilidade e conformidade com as especificações técnicas definidas no contrato, nos Termos de Referência (ToR) e nas ordens de fornecimento emitidas pelo Contratante.
2. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, originais, sem uso prévio e acompanhados da respetiva documentação técnica e certificados de garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado;
3. A empresa contratada deverá assegurar a entrega dos equipamentos nos locais indicados pelo IGTL, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o seu adequado acondicionamento e transporte.
4. Sempre que aplicável, a empresa contratada deverá prestar apoio técnico na instalação, configuração inicial e testes de funcionamento dos equipamentos fornecidos.
5. A empresa contratada deverá assegurar serviços de assistência técnica e suporte pós-venda durante o período de garantia, incluindo a substituição ou reparação de equipamentos defeituosos sem custos adicionais para o IGTL
6. A empresa contratada deverá garantir que os equipamentos fornecidos cumprem os requisitos de desempenho, segurança, compatibilidade e interoperabilidade com a infraestrutura tecnológica existente no IGTL

Cláusula 4.ª

Obrigações do contratante público

1. O Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL), na qualidade de Contratante Público, obriga-se a disponibilizar ao contratado todas as informações, especificações técnicas, orientações e



instruções necessárias à correta execução do contrato de fornecimento de equipamentos de rede objeto do presente contrato.

2. O Contratante Público deverá:

- a) Fornecer ao contratado as especificações técnicas dos equipamentos a adquirir, incluindo características mínimas, quantidades, requisitos de desempenho, compatibilidade e demais requisitos aplicáveis;
- b) Definir claramente os requisitos de fornecimento, os locais de entrega, os prazos e quaisquer condições específicas relacionadas com a execução do contrato;
- c) Facilitar o acesso do contratado às instalações do IGTL ou aos locais de entrega, sempre que necessário para a receção, instalação, configuração ou testes dos equipamentos;
- d) Proceder à verificação, inspeção e aceitação dos equipamentos entregues, confirmando a sua conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito ao contratado qualquer deficiência, defeito, irregularidade ou não conformidade identificada nos equipamentos fornecidos, concedendo prazo razoável para a sua correção, substituição ou regularização;
- f) Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nos termos, condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- g) Disponibilizar os recursos institucionais necessários para acompanhar os testes, a instalação e a entrada em funcionamento dos equipamentos, quando aplicável

Cláusula 5.^a

Local da execução das prestações contratuais

1. Os equipamentos objeto do presente contrato deverão ser fornecidos e entregues ao Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL), sito em City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste.
2. Sempre que aplicável, os serviços de instalação, configuração inicial, testes de funcionamento e assistência técnica dos equipamentos deverão ser realizados nas instalações do IGTL.
3. A responsabilidade pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarga dos equipamentos até ao local indicado pelo Contratante Público será da exclusiva responsabilidade do contratado, sem quaisquer encargos adicionais para o IGTL.

Cláusula 6.^a

Prazo de execução das prestações contratuais ou de vigência do contrato

A duração do contrato é de 1 (um) mês, contados a partir da data da sua assinatura, prazo dentro do qual deverá ocorrer a entrega efetiva do equipamento de rede nas instalações do IGTL. O período de garantia estabelecido na proposta adjudicada produz efeitos após o termo do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Pagamento

1. O pagamento dos equipamentos de rede (routers e switches) será efetuado com base nos equipamentos efetivamente fornecidos e entregues ao Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL), em conformidade com as especificações e quantidades previstas no contrato ou nas respetivas ordens de fornecimento.
2. Após a entrega dos equipamentos, a empresa contratada deverá apresentar a respetiva fatura ao IGTL, devidamente detalhada, incluindo a descrição dos equipamentos fornecidos, quantidades, números de série (quando aplicável), local e data de entrega.
3. O pagamento apenas será processado após a verificação, inspeção e aceitação dos equipamentos pelo Contratante Público, confirmando a sua conformidade com as especificações técnicas e demais requisitos contratuais.
4. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a receção da fatura e a validação dos equipamentos entregues, salvo disposição contratual em contrário.
5. Caso se verifique a entrega de equipamentos defeituosos, incompletos ou em desconformidade com as especificações técnicas contratadas, o IGTL reserva-se o direito de suspender total ou parcialmente o pagamento até que as irregularidades sejam devidamente corrigidas pelo contratado.
6. Quando aplicável, a aceitação definitiva dos equipamentos poderá estar condicionada à realização de testes de funcionamento, instalação ou configuração inicial, nos termos definidos no contrato ou nos Termos de Referência (ToR).

Cláusula 8.ª

Propriedade intelectual

1. A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre quaisquer obras e materiais desenvolvidos, criados, modificados ou personalizados pelo contraente privado para o contraente público ou pelo contraente público ao abrigo do Contrato, incluindo nomeadamente, escritos, relatórios, esquemas, desenhos, imagens, fotografias, especificações, parametrizações, dados em formato eletrónico e tabulações, inquéritos e questionários, invenções, inovações técnicas, *know-how*, processos, técnicas, métodos de investigação, documentos ou quaisquer outras criações, de qualquer natureza ou meio, pertence ao contraente público, considerando-se contrapartida suficiente para tal o preço contratual acordado.
2. Com a aceitação dos bens, serviços e ou obras objeto do presente contrato, ocorre a transferência da propriedade dos mesmos para o contraente público, bem como de todos os documentos elaborados pelo contraente privado, podendo o contraente público utilizá-los, reproduzi-los, alterá-los e cedê-los livremente, sem quaisquer restrições e sem necessidade de autorização do contraente privado.
3. O contraente privado é responsável pela infração de quaisquer direitos de patente, de conceção, de licenças, de projetos, de marcas, de nomes, ou de quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, industrial ou afins, respeitantes aos bens, serviços e ou obras objeto do contrato, nomeadamente, projetos, estudos, programas informáticos, equipamento, materiais, documentação ou trabalhos realizados.



Cláusula 9.º

Sigilo

1. O contraente privado obriga-se a não divulgar quaisquer informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, de que venha a ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. Nenhum documento ou dado a que o contraente privado tenha acesso, direto ou indiretamente, no âmbito do contrato poderá ser reproduzido sem autorização expressa escrita do contraente público.
3. O contraente privado obriga-se a não utilizar as informações obtidas para fins alheios à execução do contrato.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor após a extinção das obrigações decorrentes do contrato.
5. Exclui-se do dever de sigilo a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público, ou que o contraente privado seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes

Cláusula 10.ª

Cessão da posição contratual

Sem prejuízo das restantes situações previstas no Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações, em caso de incumprimento das obrigações contratuais pelo contraente privado, o contraente público pode notificar o contraente privado para este ceder a sua posição contratual a concorrente ordenado em posição subsequente, a ser indicado pelo contraente público.

Cláusula 11.ª

Comunicações e notificações

1. As notificações e comunicações a realizar no âmbito da execução contratual são efetuadas nos termos do artigo 18.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.
2. Os contactos das partes são os seguintes:
 1. Contraente público:
Unidade de Aprovisionamento – IGTL
Morada: City 8, CBD Piso 2, Rua Has Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste
Telefone: (+670) 3310-179
E-mail: aprovisionamento@igtl.tl
 2. Contraente privado:
[Nome e Cargo]
[Morada]
[Correio eletrónico]



Cláusula 12.^a

Penalidades contratuais

1. Em caso de incumprimento dos prazos estabelecidos no presente contrato por causa imputável ao Contraente Privado, poderá ser aplicada uma sanção pecuniária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso, até ao limite máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. Atingido esse limite, o Contraente Público poderá optar pela resolução do contrato nos termos do número seguinte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento pelo Contraente Privado de qualquer das obrigações decorrentes do presente contrato, confere ao Contraente Público o direito de comunicar, por escrito, a perda de interesse na contratação e a resolução imediata do contrato cumulativamente com a efetivação da responsabilidade civil contratual e extracontratual pelos danos causados.

Cláusula 13.^a

Resolução de litígios

1. As partes comprometem-se a procurar resolução amigável e por mediação antes do recurso judicial, salvo convenção em contrário.
2. Os casos omissos e os litígios relativos ao presente contrato público que não possam ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes serão submetidos ao Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações em vigor e, na falta de mútuo acordo, à jurisdição do Tribunal Distrital de Díli, Timor-Leste.

Cláusula 14.^a

Legislação aplicável

O presente contrato rege-se pela legislação da República Democrática de Timor-Leste, nomeadamente pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.



PART II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

TERMOS DE REFERÊNCIA (ToR)

Procurement of Network Infrastructure Equipment

1. Background and Introduction

IGTL — the Instituto de Geociências de Timor-Leste — is Timor-Leste's national institution for geoscientific research, data management, and technical services across the earth sciences and natural resources sectors. We operate under the Ministry of Petroleum and Mineral Resources (MPRM), and our work plays a direct role in informing national development decisions and the responsible management of the country's natural resources.

Within IGTL, the IT and Database Unit sits under the Division of Corporate Services and is responsible for keeping our technology infrastructure running smoothly — from day-to-day network operations to database management and IT support across the institution.

As our operations continue to grow, we need to invest in more capable and reliable core networking equipment. This TOR outlines our requirements for a managed switch, an enterprise router, and the associated warranty and support services to underpin that upgrade.

2. Objective

Through this procurement, we are looking to acquire the following equipment and services to strengthen our network infrastructure:

- One (1) unit of RG-S5350-48GT4XS-P-E managed Layer 3 Gigabit switch or Equivalent
- One (1) unit of RG-RSR830 enterprise router or Equivalent
- One (1) INT 9x5x15 CD-S Basic RFR warranty and support service package

3. Scope of Supply

3.1 RG-S5350-48GT4XS-P-E — Managed Layer 3 Switch or Equivalent

Technical Specifications	
Model	RG-S5350-48GT4XS-P-E or Equivalent
LAN Ports	48 x 10/100/1000BASE-T (RJ-45) Gigabit Ethernet ports
Uplink Ports	4 x GE / 2.5GE / 10GE SFP+ combo uplink ports
Power Supply	Built-in power module (internal)
Switch Type	Managed Layer 3 enterprise switch
Quantity	1 (one) unit

The switch should support full Layer 3 routing, VLAN segmentation, QoS, link aggregation (LACP), and standard enterprise management protocols including SNMP, SSH, and a web-based management interface.



3.2 RG-RSR830 — Enterprise Router or Equivalent

Technical Specifications	
Model	RG-RSR830 or Equivalent
WAN Ports	2 x fixed 10/100/1000M adaptive electrical WAN ports
SFP Expansion	Support for 2 x SFP optical port expansion card
LAN Ports	8 x GE LAN ports with LAN/WAN switching support
Management Port	1 x Console port
USB	1 x USB port
Expansion Slot	1 x SIC (Service Interface Card) module slot
Quantity	1 (one) unit

The router should support enterprise routing protocols including OSPF, BGP, and static routing, and provide NAT, firewall, and VPN capabilities. It should be manageable via CLI (console/SSH) as well as a web-based interface.

3.3 INT 9x5x15 CD-S Basic RFR — Warranty & Support Service

Service Details	
Service Name	INT 9x5x15 CD-S Basic RFR Service
Support Hours	9 hours x 5 days x 15 — business hours remote support
Remote Technical Support	Included — remote diagnosis and resolution assistance
Online Self-help	Included — access to online knowledge base and self-help portal
Software Updates	Included — software updates up to End of Sales + 2 years
Hardware RFR Service	Included — Return for Replacement within warranty period at no cost
Quantity	1 (one) service package (covers all procured equipment)

4. Delivery Requirements

We require all equipment to be delivered directly to our offices at the address below, within the timeframe indicated. The supplier is responsible for ensuring the goods arrive safely, on time, and with all associated costs covered on their end.

Delivery Address	Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) IT and Database Unit, Division of Corporate Services City 8, CBD Piso 2, Has Laran, Manleuana, Dili, Timor-Leste
Delivery Timeline	2 to 4 weeks from the date of confirmed Purchase Order (PO)
Delivery Method	Door-to-door delivery to IGTL premises in Dili



Delivery Condition

Equipment must be delivered in original manufacturer packaging, undamaged, with all accessories and documentation included

Shipping Responsibility

All shipping, customs clearance, import duties, and last-mile logistics costs to Dili, Timor-Leste shall be borne by the supplier

Once the order is dispatched, we ask that the supplier provide written confirmation of the shipment date and a tracking reference within 48 hours. If any delays are anticipated, please let us know in writing at least 5 business days before the expected delivery date so we can plan accordingly.

5. Warranty and Replacement Policy

All equipment supplied under this TOR must come with a valid manufacturer's warranty. We want to be clear about what we expect during the warranty period — these are non-negotiable conditions of this procurement:

- Both hardware units (RG-S5350-48GT4XS- P- E and RG-RSR830) must be covered by a minimum standard manufacturer warranty.
- If any hardware is found to be defective or fails under normal use during the warranty period, it must be replaced at no charge to IGTL — no exceptions.
- IGTL will not bear any costs related to warranty replacements. This covers everything: parts, labour, shipping, and handling.
- We expect replacement units to be delivered within 10 business days of a fault being reported, or within a mutually agreed timeframe.
- Replacement units must match the original model and specification. If the original is no longer available, an equivalent or better specification is acceptable.
- Warranty coverage begins from the date the equipment is received and accepted at our offices in Dili, Timor-Leste.
- Software and firmware updates must be provided free of charge throughout the warranty period and for up to two years beyond End of Sales, in line with the RFR service package.

We also ask that the supplier provide written warranty documentation for all equipment at the time of delivery.

6. Supplier Eligibility and Requirements

We welcome offers from suppliers who can genuinely meet our needs. To be considered, suppliers should meet the following minimum requirements:

- Must be an authorized reseller, distributor, or partner of the equipment manufacturer (Ruijie Networks or equivalent brand as supplied).
- Must be able to provide proof of that authorization or manufacturer partnership.
- Should have a track record of supplying enterprise network equipment to government or institutional clients.
- Must provide valid business registration and tax identification from their country of operation.

- Must be able to guarantee delivery to Dili, Timor-Leste within 2 to 4 weeks from the Purchase Order date.
- Must be able to support warranty claims and post-sale service as described in Section 5.

7. Quotation Requirements

To help us evaluate your offer fairly, please ensure your quotation includes the following:

1. Itemised unit pricing for each piece of equipment and the service package.
2. Total price inclusive of all delivery costs to Dili, Timor-Leste (DDP Dili).
3. Currency of quotation (USD preferred).
4. Confirmed delivery timeline from Purchase Order date.
5. Warranty terms and conditions documentation.
6. Proof of manufacturer authorisation or partnership.
7. Payment terms and bank details.
8. Validity period of the quotation (minimum 60 days).

8. General Conditions

Please note that IGTL reserves the right to:

- Accept or decline any quotation, and is not obliged to provide reasons for its decision.
- Withdraw or amend this TOR at any point before a purchase order is formally issued.
- Request from any bidder additional information or clarifications concerning the documents submitted, where necessary for the proper evaluation of quotations, provided that such clarifications do not result in any amendment, improvement or replacement of the substantive content of the quotation.
- No negotiation phase shall take place under this procurement procedure. Following the submission of quotations, only clarifications may be requested in accordance with the applicable legal framework. No amendments to essential aspects of quotations, including price, technical specifications, delivery timelines or any other conditions capable of affecting competition or the equal treatment of bidders, shall be permitted.

This TOR is an invitation to quote and does not represent a commitment to purchase. A formal Purchase Order will only be issued once a supplier has been selected and final terms have been agreed.

Any information shared by suppliers in response to this TOR will be kept confidential and used only for the purposes of evaluating this procurement.

TECHNICAL SPECIFICATION

Hardware

Port Specifications	RG-S5350-48GT4XS-P-E or Equivalent
Fixed service ports	48 × 10/100/1000BASE-T ports, supporting PoE/PoE+ 4 × 1GE/2.5GE/10GE SFP+ ports



Fixed management port	1 x RJ45 console port
USB	1 x USB 2.0 port
USB hot swapping	Supported
Cable hot swapping	Supported by all ports
System packet forwarding rate *1	158 Mpps
Switching capacity *2	176 Gbps / 336 Gbps
Switch buffer	4 MB
CPU	Dual-core CPU, each core with the clock speed of 1.0 GHz
Real-time clock (RTC)	Supported
BootROM	16 MB
Flash memory	512 MB
Memory	DDR4 1GB
Switch buffer	4 MB
MAC address table size	16,000
ARP table size	4,000
Number of IPv4 unicast routes	6,000
Number of IPv4 multicast routes	1,000
Number of IPv6 unicast routes	2,000
Number of IPv6 multicast routes	750
Number of ACEs	Ingress: 1,750 Egress: 800
Number of VSU members	8
Unit dimensions (W x D x H)	442 mm x 220 mm x 43.6mm (17.40 in. x 8.66 in. x 1.72 in.)
Shipping dimensions (W x D x H)	540 mm x 338 mm x 154 mm (21.26 in. x 13.31 in. x 6.06 in.)
Rack height	1 RU
Unit dimensions (W x D x H)	442 mm x 220 mm x 43.6mm (17.40 in. x 8.66 in. x 1.72 in.)
Shipping dimensions (W x D x H)	540 mm x 338 mm x 154 mm (21.26 in. x 13.31 in. x 6.06 in.)
Unit weight	4.0 kg (8.82 lbs)
Mounting	Mounting on a workbench/wall or in a rack (cabinet)
Power supply	1 x fixed power supply
Power input	AC input <ul style="list-style-type: none"> ● Rated input voltage: 100 V AC to 240 V AC, 50/60Hz ● Maximum input voltage: 90 V AC to 264 V AC ● Maximum input current: 1.5 A
Maximum output power	Fixed power supply: 40 W
Maximum power consumption	40 W
Leakage current	≤ 3.5 mA
Energy saving	Supported

Software

RG-S5350-E Series or Equivalent

Feature	Description
Ethernet switching	Jumbo frame (maximum length: 9,216 bytes)
	802.3az EEE
	IEEE 802.1Q (4K VLANs)



	Voice VLAN
	Super-VLAN and private VLAN
	MAC address-based VLAN, interface-based VLAN, protocol-based VLAN, and IP subnet-based VLAN
	GVRP
	Basic QinQ Selective QinQ
	STP, (IEEE 802.1.d), RSTP, (IEEE 802.1w), and MSTP (IEEE 802.1s)
	ERPS (G.8032)
	LLDP/LLDP-MED
IP service	Static and dynamic ARP, ARP proxy, and ARP entry timeout
	DHCP client, DHCP relay, and DHCP server
	DHCP snooping
	DNS
	DNS client, DNS proxy, and DNSv6 client
	DHCPv6 client, DHCPv6 relay, and DHCPv6 server
	DHCPv6 snooping
	Neighbor Discovery (ND) and ND snooping
IP routing	Static routing
	RIP and RIPng
	OSPFv2 and OSPFv3
	IS-ISv4 and IS-ISv6
	BGP4 and BGP4+
	IPv4 and IPv6 VRF
	IPv4 and IPv6 PBR
Multicast	IGMP v1/v2/v3, and IGMP proxy
	IGMP v1/v2 snooping
	PIM-DM, PIM-SM, and PIM-SSM
	PIM SMv6, and PIM-SSMv6
	MSDP
	MLDv1/v2 and MLD proxy
	MLD snooping v1/v2
	PIM-SMv6 and PIM-SSM v6
	Multicast source IP address check Multicast source port check
ACL and QoS	Standard IP ACLs Extended IP (hardware ACLs Extended MAC ACLs Time-based ACLs Expert-level ACLs ACL80 IPv6 ACLon IP addresses)



	Extended IP ACLs (hardware ACLs based on IP addresses or TCP/UDP port numbers)
	Extended MAC ACLs (hardware ACLs based on source MAC addresses, destination MAC addresses, and optional Ethernet type)
	Expert-level ACLs (hardware ACLs based on flexible combinations of the VLAN ID, Ethernet type, MAC address, IP address, TCP/UDP port number, protocol type, and time range)
	Time based ACLs, ACL 80, and IPv6 ACL
	Global ACLs
	ACL redirection
	Traffic rate limiting on an interface
	Congestion management: RR, SP, WRR, DRR, WFQ, SP+WRR, SP+DRR, and SP+WFQ
	Congestion avoidance: tail drop
	802.1p/DSCP/ToS traffic classification Eight priority queues per interface
Security	Multiple AAA modes
	RADIUS and TACAS+
	RADIUS authentication and authorization
	IEEE802.1X authentication, MAC address bypass (MAB) authentication, and interface-based and MAC address-based 802.1X authentication
	Web authentication
	HTTPS
	SSHv1 and SSHv2
	Global IP-MAC binding
	ICMPv6
	Port isolation and port security



	IP source guard
	SAVI
	ARP spoofing prevention
	CPP and NFPP
	Portal authentication and Portal 2.0 authentication
	ARP check DAI ARP packet rate limiting Gateway ARP spoofing prevention
	Broadcast storm suppression
	Hierarchical management of administrators and password protection
Reliability	REUP
	RLDP
	RLDP, Layer 2 link connectivity detection, and unidirectional link detection
	DLDP
	IPv4 VRRP v2/v3 and IPv6 VRRP
	BFD, NSR, VRRR, VRRP+
	Basic LACP
	Link tracing, fault notification, and remote loopback based on 802.3ah (EFM)
	Dual-Boot Redundancy
	Fan speed adjustment Fan fault alarm
Device virtualization	Virtual Switching Unit (VSU)
NMS and maintenance	SPAN, RSPAN
	sFlow
	NTP and SNTP



	FTP and TFTP
	SNMP v1/v2c/v3
	RMON (1, 2, 3, 9)
	NETCONF
	CWMP (TR-069)
	gRPC
	CLI (Telnet/Console)
	Web
	Syslog/Debug
	Various types of RMON groups, including event groups, alarm groups, history groups, and statistics groups, as well as private alarm extension groups
	RMON used to implement Ethernet statistics, historical statistics, and alarm functions
	OpenFlow Special 1.3 Flow table analysis defined by all protocols Transmission of specified packets to the controller Configuring the controller's IP address and port Notifying port status changes to the controller
	RNS, configuration rollback, and 802.3ah
	I:I mirroring N:I mirroring I:N mirroring Flow-based local and remote mirroring
	SPAN, RSPAN
PoE	RG-S5350-12GT4XS-P-E, RG-S5350-E-24GT4XS-P-E, and RG-S5350-E-48GT4XS-P-E IEEE 802.3af and 802.3at



	Warm start Port priority Automatic and energy-saving power supply management modes Uninterrupted power supply in hot start mode Scheduled power-on or power-off of PoE ports based on the time policy
--	---